



financiando sem parar

DECRETO Nº 045/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
2215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	35.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SOMA.....R\$	85.000,00
TOTAL.....R\$	85.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
187 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp	
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	35.000,00
188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp	
SOMA.....R\$	85.000,00
TOTAL.....R\$	85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1499 Página 91 Ano: VII

Data: 07/05/2018